



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.112 /

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM, ÁREA DE TERRAS SITUADA NO LOCAL DENOMINADO ‘FAZENDA MOINHO’, DESTINADA À ATENDER OBRAS DO ATERRO SANITÁRIO”

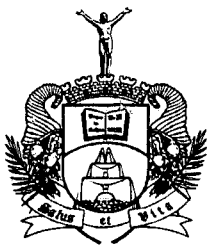
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou constituição de servidão administrativa de passagem, a se efetivar por acordo ou judicialmente, pelo Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas – DME-PC, consoante as alíneas “b” e “c” do art. 151 do Decreto Federal nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, em combinação com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, a área de terras correspondente à faixa de segurança da linha de servidão, destinada a transmissão de energia elétrica para atender ao aterro sanitário, no local denominado Fazenda Moinho, e as benfeitorias que possam sobre ela existir, de propriedade de José Aparecido Boleta e s/m, ou seus sucessores, transcrita no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 34.520, no Livro nº 02 – Registro Geral, identificada na planta, memorial descritivo e certidão do CRI que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, e assim descrita:

“Faixa de terras localizada à margem esquerda da Rodovia BR 146, trecho Poços de Caldas – Andradas, com extensão de 335,00m e largura de 12,00m, sendo 10,00m à direita do eixo da linha de distribuição a ser implantada e 2,00m à esquerda, ocupando uma área total de 4.020,00m², confrontando com a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (Aterro Sanitário), Cerâmica Togni S.A., Rodovia BR 146 e José Aparecido Boleta (Proprietário)”

Art. 2º - Fica o Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas – DME-PC, autorizado a promover a desapropriação ou a constituição de servidão administrativa da referida área de terras, na forma da legislação vigente, podendo praticar todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa necessária, em favor do Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas – DME, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Concessionária de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção da linha, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão.

Parágrafo Único – Os proprietários da área atingida pelo uso limitarão o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, de prática, dentro da referida área, de quaisquer atos que embarcem ou causem danos ao funcionamento da linha, incluídos, entre eles, os de erguer construções e fazer plantações de elevado porte, ou que coloquem em risco a integridade física e a vida de pessoas e/ou animais.

Art. 4º - Compete ao Departamento Municipal de Eletricidade de Poços de Caldas as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive ao pagamento com recursos provenientes de sua própria receita em caso de desapropriação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE FEVEREIRO DE 2008.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

MISAEL DE MENDONÇA
Diretor-Presidente do DME

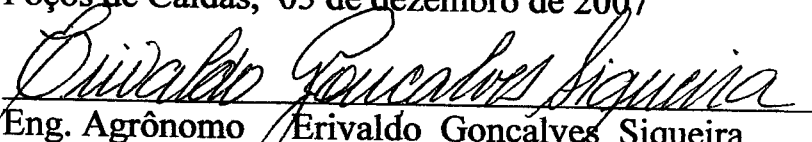
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo referente a uma área de terras de propriedade de José Aparecido Boleta , pertencente ao imóvel rural denominado Fazenda Moinho, situada no Município de Poços de Caldas, MG, sobre a qual será instituída uma servidão de passagem de linha de transmissão de energia elétrica, conforme o seguinte :

Área : 4.020,00 m²

Descrição : Faixa de terras localizada à margem esquerda da Rodovia BR 146, trecho Poços de Caldas – Andradas, com extensão de 335,00 m e largura de 12,00 m, sendo 10,00 m à direita do eixo da linha de distribuição a ser implantada e 2,00 m à esquerda, confrontando com a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas (Aterro Sanitário), Cerâmica Togni S.A., Rodovia BR 146 e José Aparecido Boleta (proprietário).

Poços de Caldas, 05 de dezembro de 2007


Eng. Agrônomo Erivaldo Gonçalves Siqueira
CREA 24.671 / D



Serviço Único Registral de Imóveis
Comarca de Poços de Caldas - MG.

OFICIAL

Benedito Pomarico

BACHAREL EM DIREITO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
R. Pernambuco, 706 Sala 03
Fone: 722-2236 - Poços de Caldas-MG

Oficial - Benedito Pomarico

MATRÍCULA - 34.520.-

06 de março de 1997.-

Imóvel - "ÁREA C" - Uma sorte de terras, destacada de maior --
porção, abrangendo os poteiros Antas, Peão, Rego D'água e Be-
zerros ou dos Bois, no lugar denominado Moinho, com 130,48,02-
hectares, SEM BENFEITORIAS, com as seguintes confrontações e --
características: Começa no marco definido como S-1, na con- --
fluência do Corrego do Peão com a margem esquerda da faixa do --
D.E.R., na rodovia Poços de Caldas - Andradas e seguindo em --
sentido anti-horários pelo referido córrego a montante até a --
barra de um pequeno córrego em sua margem direita, onde está --
locado o marco S-7; daí, à esquerda, seguindo numa distância --
de 475,00 metros até o marco S-6, locado no eixo da estrada --
que liga a rodovia Poços de Caldas - Andradas ao Morro da Con-
sulta, onde existe um mata-burro; daí, à direita seguindo pelo --
eixo desta estrada no sentido do Morro da Consulta numa distân-
cia de 2.060,00 metros em linha reta até o marco S-5, locado --
no espigão e eixo da referida estrada, em divisa com a proprie-
dade de sucessores de Carlos Afonso Junqueira, dividindo até --
aqui com Jayme Afonso Junqueira e outros; daí, à esquerda se-
guindo por um valo até uma restinga; daí, seguindo por um córre-
go à jusante até uma capoeira e ainda pelo referido córrego à --
jusante até a sua barra com o Corrego Grande, dividindo até --
aqui com sucessores de Carlos Afonso Junqueira; daí, à esquer-
da, seguindo pelo córrego Grande à jusante, até o marco S-8, --
locado em divisa com a propriedade da Prefeitura Municipal nas
coordenadas 10.106,453 N e 5.520,734 E, dividindo até aqui com
sucessores dos filhos e genros de Caio Junqueira; daí, à es-
querda, seguindo pelo azimute de 203º 00' 00", numa distância --
de 270,55 metros, onde está locado o marco S-9; daí, à direita,
seguindo pelo azimute de 219º 21' 30", numa distância de 551, --
26 metros, onde está locado o marco S-10, no alinhamento pro-
jetado da estrada que liga a rodovia Poços de Caldas - Andra-
das ao Morro da Consulta; daí, à direita, seguindo pelo alinh-
mento projetado da referida estrada, no sentido da rodovia Po-
ços de Caldas - Andradas, numa distância de 589,71 metros, on-
de está locado o marco S-1, à margem esquerda da faixa do D.E.
R., na rodovia Poços de Caldas - Andradas, dividindo até aqui --
com o patrimônio da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas; --
daí à esquerda, seguindo pela margem esquerda da faixa do D.E.
R. da referida rodovia até o marco S-1, onde se deu o início --
e o fim desta descrição.-

Proprietários - CELINA JUNQUEIRA, brasileira, solteira, maior,
professora, CPF nº 098.409.667-15, residente e domiciliada na-

vire

SANDRA F. P. LUCIANO
OF. SUBST.

SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS
BENEDITO POMARICO
O OFICIAL
SANDRA F. LUCIANO
OF. SUBSTITUTA
POÇOS DE CALDAS - MG

cidade do Rio de Janeiro - RJ., na rua Barão da Torre nº 657, -
proprietária de 4/30 avos; GUSTAVO AFFONSO JUNQUEIRA, brasileiro,
engenheiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com D. Nilza Briza Junqueira, brasileira, do lar, CPF nº 001.907.056-04, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto - S.P., na rua Stelio Machado Loureiro nº 423-A, -
proprietários de 4/30 avos; JOSÉ AFFONSO JUNQUEIRA, brasileiro, engenheiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com D. Yolanda Maria Carvalho Dias Junqueira, brasileira, do lar, CPF nº 015.585.798-34, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na rua Rita Ludolf nº 70 - aptº. -- 401, proprietários de 4/30 avos; CLAUDIO AFFONSO JUNQUEIRA, brasileiro, engenheiro, separado judicialmente, CPF nº 045.685.408-87, residente e domiciliado em São Paulo - Capital, proprietário de 3/30 avos; JAYME AFFONSO JUNQUEIRA, brasileiro, arquiteto, casado sob o regime de comunhão universal de bens, -- com D. Maria Regina Bauer Junqueira, brasileira, do lar, CPF nº 007.717.756-87, residentes e domiciliados nesta cidade, proprietários de 4/30 avos; PLÍNIO AFFONSO JUNQUEIRA, brasileiro, engenheiro, CPF nº 009.083.396-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Mabel Machado Simoes Junqueira, brasileira, do lar, CPF nº 042.502.226-91, residentes e domiciliados em São José dos Campos - S.P., na rua Beatriz de Toledo nº 95, aptº. 501, proprietário de 3/30 avos; MARIA DA GLÓRIA JUNQUEIRA AMERICANO, brasileira, do lar, casada sob o regime da Separação de bens com Carlos Alberto Americano, brasileiro, -- advogado, CPF nº 003.193.688-15, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital, na rua Carlos, digo Rua São Carlos do Píthul nº 508 - aptº. 111 - proprietária de 4/30 avos; MARIA DA GRAÇA JUNQUEIRA AVELINO DA SILVA, brasileira, do lar, casada -- sob o regime da comunhão universal de bens com Manoel Antonio Amarante Avelino da Silva, brasileiro, engenheiro, CPF nº 896.957.718-15, residentes e domiciliados em São Paulo - Capital; proprietários de 4/30 avos.
Reg. Ant. - matrícula nº 5.087.-

CONDIÇÕES: 1) - Sobre o imóvel aqui matriculado, pesa USUFRUTO VITALÍCIO sobre 16/30 avos, a favor de CAROLINA CRUZ JUNQUEIRA, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 339.848.246-53, residente e domiciliada nesta cidade, expressamente aceita pelos adquirentes, proprietários acima, continuando a adquirente, agora usufrutuária o direito à posse, uso, administração e percepção dos frutos do imóvel aqui matriculado, tudo nos termos de artigo - 718, do vigente código civil, bem como grava o imóvel aqui matriculado com a cláusula de INCOMUNICABILIDADE, conforme R.7., da matrícula nº 5.087, em 04/01/89. - Dou fe. - - *Jo*

2) - Sobre o imóvel aqui matriculado, foi instituída Serviço de Passagem perene e ativa, conforme R.2., da matrícula nº. --



Serviço Único Registral de Imóveis
Comarca de Poços de Caldas - MG

OFICIAL

Benedito Pomarico

BACHAREL EM DIREITO

MATRÍCULA nº 34.520.-

Fls. 02

33.742, a favor de MIGUEL DE CARVALHO DIAS e sua mulher Sr^a. DINAH-COSTA DIAS, Observação à margem da matrícula nº 5.087.- Dou fe.-- *he*

Av.1.- 34.520.---- 06/03/97.- Prot.- 81.696.-- 06/03/97.-- A -- abertura da presente matrícula o é em virtude do desdobro da -- área remanescente da matrícula nº 5.087.- ABERTURA DE MATRÍCULA. Particular: Memorial Descritivo de 27 de dezembro de 1996 e requerimento de 23 de dezembro de 1996, desta cidade.- Foi apresentada a quitação do ITR - do imóvel aqui matriculado, dos anos de 1991 a 1995.- Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº 441082.001155-2.- Área total do imóvel - 761,5 ha.- Nº de mód. rurais - 20,42. (DOC. 26.465.- P. 218).- Dou fe.-- Em tempo: Memorial descritivo de 28 de fevereiro de 1997, desta cidade.- Dou fe.-- *he*

OBSERVAÇÃO - A SERVIDÃO a que se refere à Condição nº 02, da presente matrícula, existe apenas na Área B, da matrícula nº 34.519 e não como constou da referida Condição.- Dou fe.-- *he*
(DOC.- 26.465.-P.-218.).- Dou fe.-- *he*

Av.2.- 34.520 - 25-09-98- Prot.- 88.567 - 25-09-98 - O nome correto do proprietário do imóvel aqui matriculado é JOSÉ AFFONSO JUNQUEIRA NETTO e não como consta da presente matrícula.- RE TIFICAÇÃO DE NOME.- Público de 20 de abril de 1965.- Certidão de Casamento extraída pelo Esc. de Paz e Oficial do Registro Civil desta cidade e requerimento de 24 de setembro de 1998, desta cidade.- (DOC. 28.812 - P. 240).- Dou fe.-- *he*

R.3.- 34.520 - 25-09-98- Prot.- 88.568 - 25-09-98 - Adquirentes - CELINA JUNQUEIRA, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da C.I. RG nº 1.946.746-RJ, CPF nº 098.409.667-15, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do mesmo nome, na rua Barão da Torre nº 657; GUSTAVO AFONSO JUNQUEIRA, brasileiro, engenheiro, portador da C.I. RG nº M - 18.425-- MG, casado pelo regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77 com NILZA BRIZA JUNQUEIRA, brasileira, do lar, portadora da C.I. RG nº 717.036-MG, inscritos em comum no CPF nº 001.907.056-04, residentes e domiciliados na cidade de Ribeirão Preto - S.P., na rua Stelio Machado Moureiro nº 423; JOSÉ AFFONSO JUNQUEIRA NETTO, brasileiro, engenheiro, portador da C.I. RG nº 1.807.749-SP, casado pelo regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77 com YOLANDA MARIA CARVALHO DIAS JUNQUEIRA, brasileira, do lar, portadora

vire



da C.I. RG nº 5.733.692-SP, inscritos em comum no CPF nº 015.---
585.798-34, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, -
Estado do mesmo nome, na Alameda Casa Branca nº 962 - aptº. 17-
A; JAYME AFFONSO JUNQUEIRA, brasileiro, arquiteto, portador da
C.I. RG nº 2.408.837-SP, casado pelo regime de comunhão univer-
sal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77 com MARIA REGI-
NA BAUER JUNQUEIRA, brasileira, do lar, portadora da C.I. RG nº
4.796.521-SP, inscritos em comum no CPF nº 007.717.756-87, resi-
dentes e domiciliados nesta cidade, na rua Padre Henri Mothon -
nº 165; e, MARIA DA GRAÇA JUNQUEIRA AVELINO DA SILVA, brasilei-
ra, do lar, portadora da C.I. RG nº 4.783.020-SP, casada sob o
regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da --
Lei nº 6.515/77 com MANOEL ANTONIO AMARANTE AVELINO DA SILVA, -
brasileiro, engenheiro, portador da C.I. RG nº 5.209.914-SP, --
inscritos em comum no CPF nº 896.957.718-15, residentes e domi-
ciliados na cidade de São Paulo e Estado do mesmo nome, na rua-
Jacques Felix nº 314 - aptº. 6.- DIVISÃO AMIGÁVEL.- Público de-
18 de dezembro de 1997 - Lº 1650 - Fls.- 26 - lavrada pelo 14º
Tabelião Vampré, da Comarca da Capital de São Paulo.- Valor ---
R\$ 599.200,00 (em reais).- Imóvel cadastrado no INCRA sob o nº.
000.019.659.070-6 - área total do imóvel - 761,5 ha; fração mí-
nima de parcelamento 2,0 ha.; módulo fiscal - 20,0 ha; Nº de mód.
fiscais - 38,07.- Na escritura constou: A presente é feita de
forma irrevogável e irretratável, obrigando-as partes, seus her-
deiros e sucessores.- Os outorgantes e reciprocamente outorga-
dos reconhecem a complexidade do negócio ora efetuado de extin-
ção parcial de condomínio e admitem, em tese, a possibilidade -
de vir a ser necessária ratificações e retificações na referida
escritura.- De forma irrevogável e irretratável, obrigam-se a -
proceder se necessário, a tais retificações e ratificações, des-
de que tais instrumentos não alterem o conteúdo das áreas de -
terras, benfeitorias e demais bens atribuídos àqueles condômi-
nos que se retiram do condomínio e aqueles que nele permanecem.
Na hipótese de se recusarem a proceder as escrituras de retifi-
cação e ratificação que se fizerem necessárias, desde já admi-
têm expressamente que o Poder Judiciário deverá substituir o --
condômino inadimplente na assinatura de tais documentos, atra-
vés de execução específica da obrigação.- Declararam os outor-
gantes e reciprocamente outorgados, na escritura ora registrada,
para os fins da Lei Federal nº 7.433 de 18/12/85, regulamentada
pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86, não existir até a data da
mesma, em trâmite ações fundadas em direitos reais e pessoais -
relativas ao imóvel aqui matriculado, tendo sido apresentada pa-
ra a escritura a certidão de propriedade, com negativa de ônus
e alienações do C.R.I. competente.- Compareceu na escritura co-
mo anuente a Sra. CAROLINA CRUZ JUNQUEIRA, brasileira, viúva, -
do lar, portadora da C.I. RG nº 1.456.133-SP, CPF nº 339.848.---
246-53, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Amazonas -

vide fls. 03



Serviço Único Registral de Imóveis
Comarca de Poços de Caldas - MG

OFICIAL

Benedito Pomarico

BACHAREL EM DIREITO

MATRÍCULA Nº 34.520 -

30 fls. 03

nº 146, a qual é detentora do usufruto vitalício de 16/30 avos do imóvel aqui matriculado.- O presente registro é feito na proporção de 20% para cada adquirente.- DEMAIS CONDIÇÕES AS CONSTANTES DO TÍTULO.- Foi apresentado o CCIR - 1996/1997.- Foi apresentado o ITR, devidamente quitado do imóvel aqui matriculado, dos últimos 05 (cinco) anos.- Foi ainda apresentada a Declaração de Funrural de 24 de setembro de 1998, desta cidade.- (DOC. 28.812. - P. 240).- Dou fé.- *R*

Av.4.- 34.520.- 01/10/2003.-.-Prot.- 209.585.-.-01/10/2003.-.-.-.-
O usufruto vitalício que pesa sobre 16/30 avos do imóvel aqui matriculado, a favor de CAROLINA CRUZ JUNQUEIRA, brasileira, do lar, CI 1.456.133-5-SP, CPF 339.848.246-53, viúva, residente e domiciliada na rua Amazonas 146, nesta cidade, foi por ela renunciado.- RENÚNCIA DE USUFRUTO.- Público de 08 de maio de 2.002 - Lº 293-N, fls. 55, lavrada pelo Tab. do 2º Ofício desta cidade.- Valor: R\$ 62.222,22 (valor em reais).- Na escritura constou: emitida DOI, conforme IN/SRF nº 163 de 23 de dezembro de 1.999 e foram apresentadas as certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18/12/1985, ut Instrução 192/90 de 20/08/1990 da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais.- Apresentados - CCIR 2000/2001/2002, devidamente quitado, código do imóvel rural: 0000196590706; denominação do imóvel rural: Fazenda Rego D'água; localização do imóvel rural: Estrada Poços/Andradas km. 15; forma de detenção: proprietário ou posseiro individual; módulo rural (há): 20,4 - nº módulos rurais: 6,40 - módulo fiscal (há): 20,0 - nº de módulos fiscais: 6,50 - fmp (há): 2,0 - classificação do imóvel rural: média propriedade produtiva; área total (há): 130,4 - área registrada (há): 130,4 - nome do detentor: José Aparecido Boleta, nacionalidade do detentor: brasileiro; e, certidão de regularidade fiscal do imóvel rural nº 6.355.102, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 15/09/2003 - válida até 15/03/2004 - nº do imóvel na Receita Federal - NIRF: 4.934.969-4.- (DOC. 37.533. P. 330).- Dou fé.- *R*

SANDRA F. P. LUCIANO
OF. S.º 1.º

R.5.- 34.520.- 01/10/2003.-.-Prot.- 209.586.-.-01/10/2003.-.-.-.-.-
Transmitentes - CÉLINA JUNQUEIRA, brasileira, professora, CI 1.946.746-IFP/RJ, CPF 098.409.667-15, solteira, maior, residente e domiciliada na rua Barão da Torre 657, Rio de Janeiro - RJ; GUSTAVO AFONSO JUNQUEIRA, brasileiro, engenheiro, CI M-18.425, CPF 001.907.056-04 e sua mulher NILZA BRIZA JUNQUEIRA, brasileira, do lar, CI M-717.036, CPF 313.679.148-76, residentes e domiciliados na rua Stélio Machado Loureiro 423, Ribeirão Preto - São Paulo, casados sob o regime da comunhão universal de bens; JAYME AFFONSO JUNQUEIRA, brasileiro, arquiteto, CI 2.408.837-SP, CPF 007.717.756-87 e sua mulher MARIA REGINA BAUER JUNQUEIRA, brasileira, do lar, CI 4.796.521-SP, CPF 038.218.216-20, residentes e domiciliados na rua Padre Henri Mothon 165, nesta cidade, casados sob o regime da comunhão universal de bens; MARIA DA GRAÇA JUNQUEIRA

SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS
BENEDITO POMARICO
OFICIAL
SANDRA F. LUCIANO
OF. SUBSTITUTA
POÇOS DE CALDAS - MG

VIRE

AVELINO DA SILVA, brasileira, do lar, CI 4 783 020-SP, CPF 268 892 408-71 e seu marido MANOEL ANTONIO AMARANTE AVELINO DA SILVA brasileiro, engenheiro, CI 5 209 914-SP, CPF 896 957 718-15, residentes e domiciliados na rua Jacques Felix 314, apto. 61, Vila Nova Conceição - São Paulo, casados sob o regime da comunhão universal de bens; YOLANDA MARIA CARVALHO DIAS JUNQUEIRA, brasileira, do lar, CI 5 733 692-SP, CPF 015 585 798-34 e seu marido JOSE AFFONSO JUNQUEIRA NETTO, brasileiro, engenheiro, CI 1 807 749-SP, CPF 015 585 798-34, residentes e domiciliados na Alameda Casa Branca 962, apto. 17-A, Jardins, São Paulo/Capital, casados sob o regime da comunhão universal de bens - Adquirente - JOSE APARECIDO BOLETA, brasileiro, comerciante, CI M-1 405 786, CPF 310 407 216-72, casado com IOVANE DE FÁTIMA BOLETA, do lar, CI M-7 180 535, sob o regime da comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Av. Justino Ribeiro 207, Bairro Jardim dos Estados, nesta cidade. - **COMPRA E VENDA** - Público de 08 de maio de 2002 - L^o 293-N, fls. 56, lavrada pelo Tab. do 2^o Ofício desta cidade - Requerimento de 25 de setembro de 2003, desta cidade - Valor: R\$ 60.000,00, tendo sido pago o ITBI sobre a avaliação de R\$ 163.080,00 (valores em reais). Na escritura constou emitida DOL conforme IN/SRF n^o 163 de 23 de dezembro de 1999 e foram apresentadas as certidões exigidas pela Lei 7.433 de 18/12/1985, ut Instrução 192/90 de 20/08/1990 da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais. Apresentados - CCIR 2000/2001/2002, devidamente quitado, código do imóvel rural: 0000196590706, denominação do imóvel rural: Fazenda Rego D'água, localização do imóvel rural: Estrada Poços/Andradas km 15, forma de detenção: proprietário ou possuidor individual, módulo rural (ha) 20,4 - n^o módulos rurais 6,40 - módulo fiscal (ha) 20,0 - n^o de módulos fiscais 6,50 - fup. (ha) 2,0 - classificação do imóvel rural, média propriedade produtiva, área total (ha) 130,4 - área registrada (ha) 130,4 - nome do detentor: José Aparecido Boleta, nacionalidade do detentor: brasileiro e certidão de regularidade fiscal do imóvel rural n^o 6 355 102, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 15/09/2003 - válida até 15/03/2004 - n^o do imóvel na Receita Federal - NIRF: 4.934.969-4 - (DOC 37.553, P. 330) - Dou. fl.

R. 6 - 34.520 - 18/11/2003, - Prot. 218.228, - 18/11/2003, -
Folha Cadastro Rural e Matrícula e Hipotecária, datada de 12.11.2003, devidamente legalizada, a qual foi arquivada em cartório, o Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, financiou a quantia de R\$ 142.000,00 (valor em reais), a JOSE APARECIDO BOLETA, CPF n^o 310.407.216-72 e s/m. IOVANE DE FÁTIMA BOLETA, CPF n^o 472.325.346-68, acrescida de juros e demais encargos, com vencimento para o dia 28.11.2004, nesta cidade, que deverão ser pagos conforme consta da cédula, financiamento base destinado a custeio de lavoura de milho e mediante garantia HIPOTECÁRIA de 1^a grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da matrícula, estando a cédula registrada sob n^o 5.389. - Livro 3. Demais condições, especificações e disposições os constantes do título, foram apresentados o CCIR 2000/1/2 da C. Cent. de Reg. e Matr. Rural do imóvel rural n^o 6 355 102 da Sec. Rec. Federal. Dou. fls.



Serviço Único Registral de Imóveis
Comarca de Poços de Caldas - MG

OFICIAL

Benedito Pomarico
BACHAREL EM DIREITO

matriçula 34.520 -----

Fls. 4

Av.7 - 34.520 - 22/12/2004 - Prot. 215.599.-.- - 22/12/2004 - 2
A hipoteca a que se refere o P.6 desta matrícula fica cancelada para todos os efeitos. Cancelamento.- Particular de 10.12.2004, desta cidade.-(Doc.nº 39.874.-.- P. 352-).-Dou fé.-

R.8 - 34.520 - 22/12/2004.-.- Prot. 215.600.-.- 22/12/2004 -.-
Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 40/0099-0, devidamente legalizada e que fica arquivada em cartório, o Banco do Brasil S.A., agência desta cidade, financiou a quantia de R\$.... 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a José Aparecido Boleta, - CPF nº 310.407.216-72 e s/m. Iovani de Fátima Boleta, CPF nº - 412.325.346-68, acrescida da taxa de juros e demais encargos, - com vencimento para o dia 28/11/2005, n/preço, que deverão ser pagos conforme consta da cédula, financiamento destinado a custeio de lavoura de milho e mediante hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros, estando a cédula registrada sob nº 5.620.- Lº 3. Demais condições, especificações e disposições os constantes do título. Foram apresentados o CCIR - 2000/1/2 e os comprovantes de pagamento do ITR dos últimos 05- anos.- Particular de 10.12.2004, desta cidade.-Dou fé.-

Av.9 * 34.520 - 17/05/2005 - Prot. 217.605.-.- - 17/05/2005.-.-.-
Fica re-ratificado o R.8 acima, em virtude dos emitentes terem -- aplicado parte do crédito aberto em divergência com o orçamento -- inicialmente ajustado, promovendo modificações no orçamento, pas-- sando o mesmo a ter redação descrita no título; também fica re-ra-- tificado a cláusula "Imóvel de localização dos bens vinculados", -- a qual passa também a ter redação descrita no título. Fica ratifi-- cada a cédula ora aditada em todos os seus termos, cláusulas e -- condições não expressamente alterados n/documento. Demais condi-- ções e especificações descritas no título. Primeiro aditivo de -- re-ratificação.-Particular de 09.05.2005, d/cidade.-Foram apresen-- tados o CCIR 2000/1/2 e os comprovantes de pagamento do ITR dos -- últimos 05 anos.- (Doc.nº 40.686 P. 360).-Dou fé.-

Av.10 - 34.520 - 04/09/2006.-.-.- Prot.-224.026.-.- 04/09/2006.-.-.-
A hipoteca cedular a que se refere o R.8 acima fica cancelada, -- para todos os efeitos. Cancelamento cedular.- Particular de 02.08 2006 desta cidade.-(Doc.nº 43.352 P.397).-Dou fé.-

R.11 - 34.520 - 04/09/2006.-.- Prot.-224.027.-.- 04/09/2006.-.-.-
Pela cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 0000000008858, de-- vidamente legalizada e que fica arquivada em cartório, o Banco -- do Estado de São Paulo S.A. BANESPA, agência de Águas da Prata-

vide verso

SANDRA FERREIRA LUCIANO
OF. SUBST.

SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS
BENEDITO POMARICO
OFICIAL
SANDRA FERREIRA LUCIANO
OF. SUBSTITUTA
POÇOS DE CALDAS - MG

SP., financiou a quantia de R\$100.000,00 (cem mil reais) a José Aparecido Boleta, CPF nº 310.407.216-72 e sua mulher Iovani de Fátima Boleta, CPF nº 412.325.346-68, acrescida dos juros e demais encargos com vencimento para o dia 22.11.2007, que deverão ser pagos conforme consta da cédula, financiamento destinado a custeio agrícola de milho e mediante HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU e sem concorrência de terceiros.- Demais condições, especificações e disposições os constantes do título.- O emitente é também Fiel Depositário.- Foram apresentados o CCIR 2003/4/5 e a cert.neg. de débitos do imóvel rural da Sec.Rec.Federal.- Particular de 22.08.2006 de Águas da Prata SP.-Dou fé.-

Av.12 - 34.520 - 18/09/2006.---Prot.-224.191.---18/09/2006.---
É a presente para ficar constando que Iovani de Fátima Boleta, relativamente ao R.11 d/matricula, é qualificada como Interveniente Garantidora.- Aditivo de re-ratificação.- Particular de 08.09.2006 de Águas da Prata-S.P.- (Doc.nº 43.434.-.-P.399.).-Dou fé.-

R-13-34.520 - 03/08/2007.---Prot.-228.750.---03/08/2007.---
Devedores: JOSÉ APARECIDO BOLETA, comerciante, CPF nº 310.407.216-72, CI nº M-1.405.786 SSP/MG e sua mulher IOVANE DE FÁTIMA BOLETA, do lar, CPF nº 412.325.346-68, CI nº MG-7.180.535 SSP/MG, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Juazeiro, 290 - Bairro Jardim dos Estados. Credora: COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG, com sede em Belo Horizonte - MG, na Avenida Álvares Cabral, 1.740 - 7º andar, CNPJ nº 22.261.473/0001-85.- SERVIDÃO.- Público de 24 de maio de 2007 - Lº 289 - Fls. 165 - 1º Ofício desta cidade. Valor: servidão R\$ 3.074,49 e indenização pelo corte de pés de eucaliptos: R\$ 3.522,86 - Total: R\$ 6.597,35 (valores em reais). Na escritura constou: o presente registro de servidão o é para efeito de construção e manutenção da Rede de Distribuição de Gás Natural Pólo Sul de Minas - 1ª Etapa - Trecho Jacutinga / Poços de Caldas, do Sistema GASMIG, e outras interligações do mesmo Sistema e será exercida em uma faixa de terreno, com a área de 4.575,14 metros quadrados e com a seguinte descrição: partindo do ponto 1261, definido pela coordenada UTM N = 7.578.058,21 e E = 337.277,12; deste, segue com distância de 6,26 metros e azimute de 0º41'07" até encontrar o Ponto 1264, definido pela coordenada UTM N = 7.578.064,47 e E = 337.277,19, deste, segue com distância de 15,27 metros e azimute de 9º47'33" até encontrar o Ponto 1265, definido pela coordenada UTM N = 7.578.079,52 e E =

VIDE FLS. 05



Serviço Único Registral de Imóveis
Comarca de Poços de Caldas - MG

OFICIAL

Benedito Pomarico
BACHAREL EM DIREITO

MATRICULA Nº 34.520

35 FLS. 05

337.279,79, deste, segue com distância de 13,89 metros e azimute de $0^{\circ}47'54''$ até encontrar o Ponto 1266, definido pela coordenada UTM N = 7.578.093,40 e E = 337.279,98, deste segue com distância de 17,42 metros e azimute de $3^{\circ}38'14''$ até encontrar o Ponto 1267, definido pela coordenada UTM N = 7.578.110,79 e E = 337.281,09, deste, segue com distância de 34,98 metros e azimute de $3^{\circ}07'32''$ até encontrar o Ponto 1268, definido pela coordenada UTM N = 7.578.145,72 e E = 337.283,00, deste, segue com distância de 12,12 metros e azimute de $5^{\circ}40'57''$ até encontrar o Ponto 1269, definido pela coordenada UTM N = 7.578.157,77 e E = 337.284,20, deste, segue com distância de 35,36 metros e azimute de $9^{\circ}48'12''$ até encontrar o Ponto 1270, definido pela coordenada UTM N = 7.578.192,62 e E = 337.290,22, deste, segue com distância de 35,24 metros e azimute de $13^{\circ}21'31''$ até encontrar o Ponto 1271, definido pela coordenada UTM N = 7.578.226,91 e E = 337.298,36, deste, segue com distância de 35,24 metros e azimute de $16^{\circ}54'50''$ até encontrar o Ponto 1272, definido pela coordenada UTM N = 7.578.260,62 e E = 337.308,61, deste, segue com distância de 35,94 metros e azimute de $20^{\circ}25'03''$ até encontrar o Ponto 1273, definido pela coordenada UTM N = 7.578.294,31 e E = 337.321,15, deste, segue com distância de 29,44 metros e azimute de $24^{\circ}22'22''$ até encontrar o ponto 1274, definido pela coordenada UTM N = 7.578.321,13 e E = 337.333,30, deste, segue com distância de 22,44 metros e azimute de $26^{\circ}30'08''$ até encontrar o Ponto 1275, definido pela coordenada UTM N = 7.578.341,21 e E = 337.343,32, deste, segue com distância de 15,90 metros e azimute de $28^{\circ}11'14''$ até encontrar o Ponto 1276, definido pela coordenada UTM N = 7.578.355,23 e E = 337.350,83, deste, segue com distância de 50,13 metros e azimute de $32^{\circ}34'23''$ até encontrar o Ponto 1277, definido pela coordenada UTM N = 7.578.397,47 e E = 337.377,82, deste, segue com distância de 26,95 metros e azimute de $35^{\circ}45'19''$ até encontrar o Ponto 1278, definido pela coordenada UTM N = 7.578.419,34 e E = 337.393,56, deste, segue com distância de 12,04 metros e azimute de $130^{\circ}25'32''$ até encontrar o Ponto 1279, definido pela coordenada UTM N = 7.578.411,54 e E = 337.402,73, deste segue com distância de 25,64 metros e azimute de $215^{\circ}45'19''$

VIRE

SANDRA F. P. LUCIANO
OF. SUBST.

SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS
OFICIAL
BENEDITO POMARICO
OF. SUBSTITUTA
SANDRA F. P. LUCIANO
POÇOS DE CALDAS - MG

até encontrar o Ponto 1280, definido pela coordenada UTM N = 7.578.390,73 e E = 337.387,75, deste, segue com distância de 49,34 metros e azimute de 212°34'23" até encontrar o Ponto 1281, definido pela coordenada UTM N = 7.578.349,16 e E = 337.361,19, deste, segue com distância de 15,27 metros e azimute de 208°11'14" até encontrar o Ponto 1282, definido pela coordenada UTM N = 7.578.335,70 e E = 337.353,98, deste, segue com distância de 22,04 metros e azimute de 206°30'33", até encontrar o ponto 1283, definido pela coordenada UTM N = 7.578.315,97 e E = 337.344,14, deste, segue com distância de 28,81 metros e azimute de 204°22'03" até encontrar o Ponto 1284, definido pela coordenada UTM N = 7.578.289,73 e E = 337.332,25, deste, segue com distância de 35,16 metros e azimute de 200°25'03", até encontrar o Ponto 1285, definido pela coordenada UTM N = 7.578.256,78 e E = 337.319,99, deste, segue com distância de 34,50 metros e azimute de 196°54'50" até encontrar o Ponto 1286, definido pela coordenada UTM N = 7.578.223,77 e E = 337.309,95, deste, segue com distância de 34,50 metros e azimute de 193°21'31" até encontrar o Ponto 1287, definido pela coordenada UTM N = 7.578.190,20 e E = 337.301,98, deste, segue com distância de 34,38 metros e azimute de 189°48'12" até encontrar o Ponto 1288, definido pela coordenada UTM N = 7.578.156,32 e E = 337.296,12, deste, segue com distância de 99,19 metros e azimute de 184°03'59" até encontrar o Ponto 1262, definido pela coordenada UTM N = 7.578.057,38 e E = 337.289,09, deste, segue com distância de 12,00 metros e azimute de 273°57'35" até encontrar o Ponto 1261, ponto inicial desta descrição perimétrica. A área descrita acima é declarada de utilidade pública pelo Decreto Estadual de 11 de julho de 2006: a servidão ora registrada será permanente e irremovível, passando ativa e passivamente para os sucessores dos contratantes nos prédios servientes e dominante. As partes têm pleno conhecimento da cédula rural pignoratícia e hipotecária constante do R-11 da presente matrícula, na qual o Banco do Estado de São Paulo S.A., dá anuência para instituição de servidão de passagem sobre o imóvel rural hipotecado em 1º grau, conforme documento particular apresentado pelas partes, em data de 27/12/2006, com firma reconhecida dos representantes do citado Banco do Estado de São Paulo S.A. (o qual fica arquivado). CCIR 2003/2004/2005, devidamente quitado, contendo as seguintes

VIDE FLS. 06



Serviço Único Registral de Imóveis
Comarca de Poços de Caldas - MG

OFICIAL

Benedito Pomarico
BACHAREL EM DIREITO

MATRICULA Nº 34.520

FLS. 06

informações: DADOS DO IMÓVEL RURAL - Código do Imóvel Rural: 0000196590706; Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Rego D'água; área total (há): 130,4000; classificação fundiária: Média Propriedade Produtiva; indicações para localização do imóvel rural: Estrada poços de Caldas Andradas Km 15; município sede do imóvel rural: Poços de Caldas, MG; módulo rural do imóvel (há): 15,3773; nº de módulos rurais: 8,48; módulo fiscal do município (há): 20,0000; nº de módulos fiscais 6,52; FMP (há) 2,0000; SITUÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL (ÁREAS REGISTRADAS) - município do cartório: Poços de Caldas; data do registro: 16/03/1997; Ofício: 2; matrícula: 34.520; registro: 1; livro ou ficha: 2; área (há): 130,4000; ÁREAS DO IMÓVEL RURAL (há) - registrada: 130,4000; DADOS DO DETENTOR (DECLARANTE) - nome: José Aparecido Boleta; CPF nº 310.407.216/72; nacionalidade: brasileira; código da pessoa: 029515661; % de detenção do imóvel: 100,00; total de condôminos deste imóvel: 0. DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO TÍTULO. Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, emitida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil em 16/07/2007 - Código de Controle da Certidão: E96C.930F.BED2.1F5C. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRE: 4.934.969-4. Emol. R\$ 162,03 + Recompe R\$ 9,72 + TFI R\$ 64,93. Total R\$ 236,68.- (DOC. 45.280.---.---. P. 425.-).- Dou fé.-

SANDRA F. P. LUCIANO
OF. SUBST.

R.14 - 34.520 -24/09/2007.---Prot.-229.517.---24/09/2007.---
Pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 00000000079
90, devidamente legalizada e que fica arquivada em cartório
o Banco Santander Banespa S.A., agência de Águas da Prata-SP,
financiou a quantia de R\$156.167,90 (valor em reais) a José-
Aparecido Boleta, CPF nº 310.407.216-72, sendo o mesmo Fiel-
Depositário, sendo interveniente garante/avalista sua mulher
Iovani de Fátima Boleta, CPF nº 412.325.346-68, acrescida da
taxa de juros e demais encargos, com vencimento para o dia-
20/11/2008, que deverão ser pagos conforme consyza da cédula
e mediante garantia HIPOTECÁRIA DE 2º GRAU e sem concorrência
de terceiros do imóvel objeto desta matrícula.- Demais con-
dições, especificações e disposições os constantes do título

SERVIÇO ÚNICO REGISTRAL DE IMÓVEIS
BENEDITO POMARICO
OFICIAL
SANDRA F. LUCIANO
OF. SUBSTITUTA
POÇOS DE CALDAS - MG

Fone: (35) 3522-4444 - Rua Baralba, 245 - Sala 3 - Centro
vide verso

Federal.- Particular de 17.09.2007 de Águas da Prata-SP.- Dou fé.-Em tempo:-A cédula foi registrada sob nº 6.204, no L23-Reg Aux.- Dou fé.-

Serviço Único Registral de Imóveis	
Comarca de Poços de Caldas/MG	
A presente confere com o original, que se acha arquivado em cartório e vale como CERTIDÃO Dou fé.	
Poços de Caldas, 08 de janeiro de 2008	
<input type="checkbox"/> Benedito Pomárico - Oficial	<input checked="" type="checkbox"/> Sandra F. P. Luciano - Subst.
<input type="checkbox"/> Fabiana C. S. Freitas - Aut.	<input type="checkbox"/> Michele Batiston Rosa - Au.
Emol. R\$ 8,96 + T.F. R\$ 3,36 + PECG. R\$ 0,54 = R\$ 12,86	



CRM 47